



*Prefeitura da Estância de São José dos Campos*

PUBLICADA NO JORNAL  
*Jornal do Município*  
Nº 16 de 5/12/68

Estado de São Paulo

Em

de

de 19

DECRETO Nº 1.159

de 02 de novembro de 1968

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o falecimento do Major José Mariotto Ferreira, ontem ocorrido em trágico acidente aviatório, veio cobrir de luto a sociedade josêense, onde gozava de grande estima,

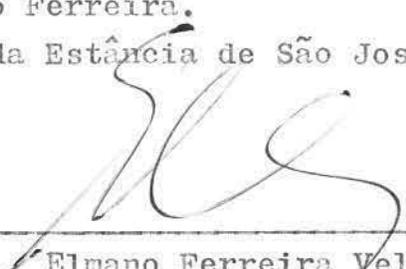
CONSIDERANDO que há menos de dois dias de seu trágico falecimento o ilustre e saudoso militar da Aeronáutica cobria de glórias o nosso Município, o nosso Estado e nossa Pátria, pilotando o primeiro avião "Bandeirante", inteiramente projetado e fabricado em São José dos Campos, e

CONSIDERANDO que a Nação Brasileira, pesarosa com o infausto acontecimento e reconhecida aos relevantes serviços prestados pelo saudoso oficial da Fôrça Aérea Brasileira sente-se no dever de prestar-lhe as mais sentidas homenagens póstumas,

DECRETA:

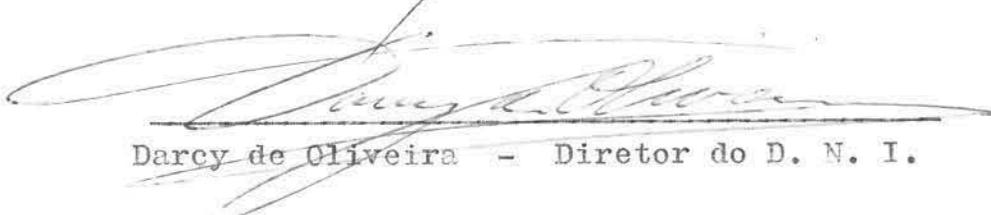
Artigo Único - Fica decretado luto oficial no Município, pelo prazo de três (3) dias, por motivo do falecimento do Major José Mariotto Ferreira.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
2 de novembro de 1968.-

  
Elmano Ferreira Veloso

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Negócios Internos, em dois de novembro de mil novecentos e sessenta e oito.-

  
Darcy de Oliveira - Diretor do D. N. I.

*11/11/68  
M. S. S.*